

CRIMINALIDADE ENTRE ADOLESCENTES: Quando a menina entra em cena

GT 22 – Sociologia da infância e da juventude.

Edna Pedrina Damasceno¹
Maria Angela Figueredo Braga²

RESUMO:

O presente trabalho propõe uma reflexão sobre a inserção das adolescentes na criminalidade. É uma iniciativa do Grupo de Estudos e Pesquisas em Metodologia, Violência e Criminalidade-GMVC, cadastrado e certificado pelo diretório de grupos de pesquisa do CNPQ, e vinculado ao DPCS/ Universidade Estadual de Montes Claros. A pesquisa tem como objetivo compreender quais são as motivações para a inserção de meninas menores de idade na criminalidade na cidade de Montes Claros nos últimos anos; além disso, identificar quem são essas meninas; averiguar os tipos de crimes cometidos. Este é um estudo de natureza qualitativa, e como estratégia de investigação propôs uma análise documental de todos os processos disponíveis sobre meninas, o que totaliza 20 documentos. A discussão teórica do tema permite a contextualização e a especificidade da menina na criminalidade, corroborando a evolução de algumas teorias que buscam explicar a criminalidade feminina, tais como teorias baseadas no “biologismo”, controle social e desorganização social.

PALAVRAS CHAVE: Meninas, motivações, adolescentes, criminalidade.

Introdução

Os estudos sobre as prováveis causas da criminalidade estiveram pautados em duas vertentes, as que consideravam as motivações individuais e as referentes ao processo social que desencadeia no ato infracional.

Conforme estudos sobre a criminalidade, Durkheim (2001) adverte que o crime é um fenômeno patológico, porém possui sintomas de normalidade, uma vez que está presente em todas as sociedades. É absolutamente impossível uma sociedade subsistir sem nenhum tipo de ato criminal, em qualquer lugar vai existir uma pessoa que queira burlar as leis.

Os atos que são qualificados como crimes não necessariamente ocorrem da mesma forma em todos os lugares, todavia em toda parte sempre existiu pessoas que por um desvio de comportamento chamou para si a repressão penal. Concomitantemente o crime é necessário, pois há nele uma ligação com toda a vida social, isso nos leva a pensar que quando o crime atinge níveis alarmantes, há a necessidade de mudança, e ainda que ele próprio mostre o caminho que está aberto

¹ Socióloga, bacharel em Ciências Sociais pela UNIMONTES, e membro do Grupo de Pesquisa e Estudos em Metodologia das Ciências Sociais, Violência e Criminalidade – GMVC / UNIMONTES. E-mail: pedrinadamasceno@yahoo.com.br.

² Socióloga, Doutora em Sociologia pela UFMG. Professora e Pesquisadora do Departamento de Ciências Sociais da UNIMONTES. Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Violências e Criminalidade. angela.shakti@yahoo.com.br

para a mudança. (DURKHEIM, 2001). Deste modo, a criminalidade constitui em um fenômeno social, resultante de fatores que contrariam gravemente as condições existenciais da vida social.

Os homens na visão de Moura (2007) foram sempre rotulados como os principais envolvidos com o crime, isso fez com que a inserção de mulheres e meninas se tornasse invisíveis perante os olhos da sociedade. A autora argumenta ainda que as análises relativas da criminalidade se prendem ao “tipo específico e dominante da masculinidade”. Além do mais, algumas teorias se apoiam na oposição entre masculino e feminino. A mulher estaria destinada a cumprir papéis com aspectos passivos e vulneráveis, em contrapartida o homem ocuparia uma posição de dominação.

Logo, este trabalho nasceu da necessidade em compreender o universo da criminalidade feminina na adolescência, questão que ainda é pouco abordada na realidade brasileira. Portanto, teve como fundamento realizar um estudo com as meninas em conflito com a lei no município de Montes Claros – MG. O principal objetivo foi compreender os fatores que levam as meninas a cometerem o ato infracional. Além do mais, delinear o perfil destas adolescentes, para poder assim identificar quem são estas jovens; apresentando os tipos de atos infracionais cometidos.

O método de abordagem para a construção do trabalho é qualitativo, no plano metodológico optou-se pela análise documental, deste modo, realizou-se um censo, o que tornou possível a leitura de todos os processos disponíveis sobre meninas em conflito com a lei no município de Montes Claros. Os dados foram coletados na Vara da Infância e Juventude e na Secretária de Defesa Social, onde se encontra os Programas de Execução de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.

Para a análise documental foi utilizado todos os autos de processos disponíveis sobre meninas no município de Montes Claros no período de 2005 a 2011, totalizando 20 processos. Este recorte temporal é decorrente dos arquivos da Secretária de Defesa Social, tendo em vista que o primeiro processo arquivado data de 2005. Foi possível através dos autos dos processos realizar um levantamento do perfil destas adolescentes e compreender este universo.

O conhecimento a respeito da inserção das meninas com a criminalidade possui grande relevância, tendo em vista que o número de garotas envolvidas com o crime cresce de maneira exacerbada nos últimos anos. Em contrapartida a situação dessas meninas ou mesmo de mulheres envolvidas com delitos é negligenciadas há muito tempo. É importante nos libertarmos de alguns preceitos que estão postos na sociedade para entendermos que crime também é coisa de mulher.

2. Breve revisão histórica

2.1. A história das mulheres e sua representação na sociedade

A conferência Mundial de Direitos Humanos ocorrida em Viena no ano de 1993 difundiu as bases para o reconhecimento universal dos direitos ao desenvolvimento da mulher enquanto pessoa humana,

Os direitos humanos da mulher e da menina são inalienáveis e constituem parte integrante e indivisível dos direitos humanos universais. A plena participação das mulheres, em condições de igualdade, na vida política, civil, econômica, social e cultural nos níveis nacional, regional e internacional e a erradicação de todas as formas de discriminação, com base no sexo, são objetivos prioritários da comunidade internacional. Conferência Mundial de Direitos Humanos. Viena, 1993 (NAÇÕES UNIDAS, 199 p.12 *apud* ASSIS & CONSTANTINO, 2001 p. 113).

Pensar sobre a historicidade da mulher e suas representações diante da sociedade é o mesmo que recuar no tempo, buscar compreender sua trajetória, suas lutas incansáveis por emancipação social.

Para tanto, é preciso entender que sempre existiu em nossa sociedade uma intensa desigualdade entre sexos, e apesar dela persistir a mulher conquistou espaços importantes. Há participação da mulher em quase todos os setores do mercado de trabalho, na política e na economia. Porém, essas conquistas só foram possíveis através de seus infundáveis movimentos por igualdade.

Em linhas gerais pode-se afirmar que as estruturas político-sócio-econômicas retrógradas favorecem a dependência e a marginalização feminina. Em contrapartida sociedades em transição que modernizam com certa rapidez, parecem apresentar níveis mais altos de participação da mulher, aliviando, de certa forma, a marginalização quase absoluta de épocas anteriores (PERRUCCI, 1983 p.71).

O estudo das condições da mulher ao longo dos tempos nos revela infundáveis exemplos de submissão, escravidão e desdém com a sua condição: a mulher ateniense que era impedida de estudar ou sair de casa, a mulher da Idade Média que era vista como um “animal doméstico e útil”, a insignificância das islamitas, a americana em épocas de colonização vista como mental e moralmente inferior. Do mesmo modo, a mulher brasileira no período colonial foi privada de obter educação formal (JABLONSK, 1988).

Segundo Perruci (1983), a dominação masculina ocorreu paralelamente com a constituição da família patriarcal. É importante salientar que a instituição familiar patriarcal juntamente com a ideologia de dominação masculina tornaram-se dominantes na sociedade antiga.

A mulher durante muito tempo foi vítima do abuso do poder patriarcal, uma vez que o pai ou o marido a mantinha na “prisão doméstica”, onde eram meras reprodutoras. Deste modo, com a transição do sistema colonial para o sistema burguês a mulher se liberta do poder patriarcal, haja vista que outras figuras e fatores entram em cena. Neste caso pode-se destacar a figura do médico da família e o processo de higienização que gerava status social (ALMEIDA, 2001).

Do mesmo modo, Constantino (2001) considera que a dominação exercida sobre a mulher no domicílio se dava através da “detenção preventiva”, uma vez que o casamento consistia numa forma eficaz de controle e assegurar o bom comportamento da mulher adulta. No que diz respeito às crianças e adolescentes as contenções domésticas se mostram de maneira distinta entre os sexos, visto que os meninos possuem mais liberdade que as meninas, isso se dava em prol da sua máxima proteção.

Meninas e mulheres são vista na sociedade como as indefesas, possuidoras de um grau alto de passividade. Em contrapartida, o homem condiz como aquele que é forte, viril, que ocupa o lugar do trabalho e da competição. Deste modo, as atribuições a elas estiveram sempre voltadas para o confinamento privado, sua educação direcionada para a dedicação ao lar, ser esposa, mãe.

A emancipação feminina foi possível no momento em que começaram a participar ativamente na vida social. O primeiro passo e mais imprescindível de todos é o trabalho, porém, não aquele que corresponde como uma extensão das atividades doméstica, mas aquele que proporciona a mulher uma integração ao sistema produtivo (PERRUCCI, 1983).

Para autores como Perruci (1983) e Jablonski (1988) a economia foi um dos fatores que desencadeou a saída da mulher da mera condição de dona de casa. Em meados do século XX, mulheres oriundas de classes menos favorecidas necessitavam suplementar o salário dos maridos, o que em parte influenciou na primeira onda de mulheres no setor produtivo. O impulso para o mercado ajudou significativamente na libertação de suas amarras.

Para chegar ao patamar que se encontram hoje não foi fácil, visto que a história nos mostra a resistência da sociedade perante a evolução social da mulher. Segundo Queiroz (2010), as primeiras

notícias sobre a resistência das mulheres as imposições, começam a surgir entre os séculos XV e XVII, no entanto, para silenciá-las a inquisição as queima sobre a acusação de rituais de bruxaria. Foi uma época estigmatizante, com perseguição incessante contra as mulheres que almejavam a liberdade.

Pouco a pouco a mulher deixa de ser uma mera coadjuvante, uma vez que suas habilidades começam a ser valorizadas em diversos segmentos sociais e profissionais. A mulher começa então alcançar cada vez mais posicionamentos estratégicos em suas profissões.

No entanto, ainda hoje as mulheres encontram barreira, haja vista que antigas concepções persistem principalmente no que se refere ao mercado de trabalho. A ocupação de mulheres em cargos pouco convencionais ao sexo feminino ainda é permeado por preconceito. No mercado ainda prevalecem os estereótipos biológicos socialmente construídos.

Quanto à criminalidade e a violência não foi diferente, Buglione (2010) considera que foi abandonado às concepções de que as mulheres só cometem crimes passionais relacionados ao amor e ao ciúme, ou ainda aqueles mais antigos relacionados à feitiçaria, envenenamento e adultério.

Segundo esta autora supracitada as primeiras notícias em nossa sociedade sobre mulheres envolvidas no crime estavam relacionadas estritamente a bruxaria e prostituição. Porém, cada vez mais aumenta o envolvimento de mulheres e meninas em crimes relacionados a entorpecentes, roubos e estelionato.

Reconhecer que meninas e mulheres estão cada vez mais participando ativamente na criminalidade, pressupõe que é preciso ir além dos modelos socialmente reconhecidos, uma vez que esses fatores impedem a visibilidade das jovens e mulheres enquanto transgressoras da lei.

2.2 Mulheres e meninas numa perspectiva das teorias criminais

Os primeiros enfoques referentes ao fenômeno criminal feminino baseavam-se aspectos individuais, psicológicos ou em características biológicas. Essas abordagens fundamentavam em um universalismo que seria inerente a condição feminina, uma vez que não consideravam aspectos como a idade e diferenças culturais.

Lobroso & Ferrero (1893, *apud* CONSTANTINO, 2001) defendiam a tese do criminoso “nato” e criaram uma tipologia dos criminosos baseados em características biológicas, a essa tipologia denominou “sinais de degenerância”. Do mesmo modo, fizeram ainda uma análise da criminalidade feminina pautada em argumentos biológicos, aos quais constataram que as mulheres seriam mais passivas e conservadoras devido à imobilidade do óvulo, logo, tenderiam menos ao crime. Evidenciaram ainda que mulheres criminosas não possuíam com igual intensidade os sinais encontrados no homem infrator, desta forma concluíram que a mulher evoluiu menos que o homem.

Almeida (2001) considera que os autores Tiradentes e Albegária também baseavam seus estudos nos fatores biológicos, no entanto estes autores acrescentaram ainda em suas análises aspectos morais e sociais. Deste modo a autora supracitada considera que,

Fatores fisiológicos como a debilidade física e muscular, além da passividade da atividade sexual, fatores morais ligados ao sentimento ético mais elevado na mulher, proporcionados pelo aspecto religioso e pela maternidade, o que retira dos impulsos agressivos mais propícios ao homem e, por ultimo, fatores sociais, relacionados a retração ao lar, pois, embora a mulher participe do mundo público, com seu trabalho, ela continua mais retraída ao lar do que o homem (ALMEIDA, 2001 p.75).

Entretanto, teorias modernas quebraram as ideias preponderantes que colocava o biológico como determinantes do comportamento criminal. Essas novas teorias apontaram a estrutura social como uma das responsáveis pela origem do conflito com a lei.

Para Freitas (2004), os sociólogos de Chicago foram formidáveis ao reunirem dados quantitativos e qualitativos que evidenciaram a criminalidade como um produto social, deixando para trás o enfoque teórico que explicava o crime a partir das questões biológicas e psicológicas.

Shaw e Mackay considerando que a desorganização social das áreas pobres era a principal causa da criminalidade, concentravam-se em maximizar a capacidade dessas áreas de mobilizar seus recursos de controle social, ou seja, a principal missão dos residentes destas localidades seria a tomada de iniciativas visando criar vínculos socialmente desmotivados e, também para promoção de seu bem-estar, pretendendo, com estas ações, a redução da criminalidade em nível local (FREITAS, 2004, p.61).

Os integrantes da escola de Chicago identificaram aspectos bastante relevantes que levam a desorganização social, são eles: “baixo status econômico, heterogeneidade étnica, a ruptura familiar e a rotatividade da população” (BRAGA, 2010 p.49)

As teorias modernas avançaram significativamente no debate referente à criminalidade, uma vez que pautaram suas explicações do comportamento desviante a partir do indivíduo e o meio em que estão inseridos, como a estrutura social, as fontes de controle, a relação de classe e a desorganização das unidades econômicas.

Assim como as teorias expostas, o controle social foi importante para apresentar algumas considerações sobre violência e criminalidade, este pressuposto teórico foi utilizado por diversos autores para explicar a menor incidência de mulheres no crime.

Cerqueira & Lobão (2004) consideram que a organização social é imprescindível, pois constitui laços inextricáveis de redes sistêmicas, o que facilita o controle social. A criminalidade surge como consequência de uma desorganização das relações sociais na comunidade, exemplificando temos a as redes esparsas de amizade e a baixa participação social.

A teoria do controle social difere das outras teorias que procuram explicar o que leva uma pessoa a cometer um crime, está pautada na busca por entender porque algumas pessoas abstêm-se de cometer um ato infracional (CERQUEIRA & LOBÃO, 1994).

Nesse sentido, a questão aqui é explicar as razões que levam o cidadão a ser dissuadido de trilhar o caminho do crime:

O enfoque utilizado – ao contrário da teoria do homem econômico, por exemplo, de que tais elementos dissuasórios seriam consubstanciados na probabilidade de o criminoso ser descoberto cometendo o delito e o custo associado à respectiva punição – baseia-se inteiramente na ideia do controle social, a partir do sentido de ligação que a pessoa tem com a sociedade ou, dito de outra forma, a partir da crença (e concordância) dessa pessoa no trato ou acordo social. Desse modo, quanto maior o envolvimento do cidadão no sistema social, quanto maiores forem os seus elos com a sociedade e maiores os graus de concordância com os valores e normas vigentes, menores seriam as chances de esse ator se tornar um criminoso (CERQUEIRA & LOBAO, 2004, p.242).

O controle sobre a mulher começa desde a infância e ocorre em todos os espaços da vida social. O discurso é que há uma maior restrição da liberdade para a menina em prol da sua proteção. Para à adulta, o casamento e a domesticidade seria uma forma de assegurar um bom comportamento. Assim desde a infância a menina desenvolveria comportamentos passivos (CONSTANTINO, 2001).

É imprescindível pensar que qualquer pessoa está propensa a cometer um crime, no entanto o que impede que uma pessoa cometa um delito são as formas de controle que a sociedade impõe sobre ela. Deste modo, Freitas (2004) considera que aqueles que praticam atos criminais, o fazem em função de uma ruptura e fragilidade das forças de controle que estão em operação.

2.3 As meninas em conflito com a lei: um mundo que não é cor de rosa.

Quando o rosto da violência é feminino, momentaneamente é alvo de indignação e visibilidade midiática. No entanto, logo após os poucos minutos de visibilidade, o comportamento feminino desviante é “patologizado”, uma vez que passa a ser considerado como um momento de desespero. Assim, começa-se a procurar argumento que justifiquem o ato desviante, porém, de maneira a minimizar o desconforto pessoal, atribuindo a culpa a outros fatores que não seja a própria autora. Deste modo, o debate concentra-se no esporádico (MOURA, 2007).

Em 1997 os indicadores nacionais apontavam que havia 30.352 adolescentes na faixa etária de 12 a 20 anos cumprindo medidas socioeducativas no país. Destes, aproximadamente 7% eram do sexo feminino, ou seja, há uma proporção de 12 meninos para cada menina em conflito com a lei (ASSIS & CONSTANTINO, 2001).

Para Jones (1998), existe duas considerações bastante relevantes a respeito da menor participação feminina na criminalidade, a primeira baseia-se na socialização da mulher, já que estava submetida a um maior controle por parte da família e das outras instituições, desta forma, ficam menos expostas ao fenômeno criminal. Já o segundo, está relacionado à educação da mulher, visto que elas são ensinadas a terem comportamentos menos agressivos, o que na verdade é em boa parte considerado necessário ao envolvimento com o crime.

É notório que houve mudança no perfil das adolescentes envolvidas com a criminalidade ao longo da história, o número de meninas imersas continua menor em relação aos meninos, no entanto, o tipo de delito praticado mudou significativamente.

No Rio de Janeiro no ano de 2000, foi observado por Constantino (2001) que grande parte das jovens em medida de internação foram apreendidas por tráfico de drogas, no entanto, em períodos anteriores havia uma predominância de furtos. Logo, isso nos remete a perceber que há uma mudança nos tipos de delitos cometidos pelas jovens nos últimos anos.

Quando se depara com essas adolescentes em conflito com a lei percebe-se que são “coisificadas”, em vários momentos de sua vida passaram pela invisibilidade, indiferença não apenas na família, mas na escola, na rua, enfim, em todo espaço público (RAMOS, 2007).

Essas adolescentes precisam ser percebidas não apenas como autoras de atos infracionais, essas meninas são vítimas dos descasos sociais. Alguns estudos como o de Cardoso (2007); Assis & Constantino (2001), mostram que muitas meninas que cometem atos infracionais são vítimas de jogos de poder, da violência doméstica, abuso sexual, subordinação e da gravidez indesejada.

A criminalidade no universo juvenil feminino não é uma particularidade brasileira, a cada quatro jovens presos nos EUA, um é do sexo feminino³. Os fatores de risco que influenciam o conflito com a lei são variados:

[...] metade das presas provem de grupos minoritários, 61% já sofreram abuso físico (geralmente recente), 54%,3 foram vítimas de abuso sexual (comumente repetidos), 80,7% já fugiram de casa, e 53,8% já tinham tentado suicídio, cujo motivo mais alegado foi o sentimento de que ninguém se importava com suas vidas (ASSIS & COSTANTINO, 2001, p. 20).

³ O trabalho de Assis & Constantino (2001) evidencia bem estes fatores.

Sobre os fatores que desencadeiam no ato infracional da adolescente, Assis & Constantino (2001) acreditam que permeiam toda a sociedade, e pode ser atribuídos a relação familiar, influência de amigos e namorados, da escola, da comunidade e do estado.

Deste modo, o ato infracional das adolescentes dever ser refletido a partir dos espaços em que estão inseridas, suas relações e até mesmo se fazem parte do contexto da violência. É imprescindível reconhecer que a adolescência constitui em uma fase de mudanças psicológicas e sociais, é o momento em que o adolescente começa a almejar seus projetos para o futuro.

3. Alguns resultados

3.1. As adolescentes em conflito com a lei no município de Montes Claros – MG: uma investigação inicial.

Os dados apresentados a seguir referem-se às meninas em conflito com a lei no município de Montes Claros - MG, as informações foram fornecidas pela Vara da Infância e Juventude de Montes Claros, Programa Executor de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.

Quanto ao perfil socioeconômico das adolescentes em conflito com a lei em Montes Claros, foi possível observar que possuem idade entre 13 a 19 anos, concentrando maior incidência aos 16 anos de idade, onde se tem a ocorrência de 07 meninas, o menor número é aos 13 correspondendo a apenas uma garota.

A realidade masculina é bem diferente no quesito idade, de acordo com estudo realizado por Ribeiro (2009) no município de Montes Claros referentes aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no período de 2008 a 2009, verificou-se que a idade em que mais se averigua a incidência de atos infracionais é dos 18 aos 21 anos.

Em relação à escolaridade, observa-se que a maioria não terminou ainda o ensino fundamental, o que representa 11 meninas; 08 garotas possuem o ensino médio incompleto e apenas uma menina concluiu o ensino médio.

Em um estudo realizado por Sara Cardoso (2007) sobre o mundo das jovens mulheres com vivências de violência do Programa de Execução de Medida Socioeducativa em meio aberto de Porto Alegre, observou-se que há uma maior incidência de meninas aos 16 anos representando 26,7%, seguido de 21,3% com 17 anos. Os perfis das meninas também se aproximam no quesito escolaridade, já que para esta autora, há uma predominância do ensino fundamental representando 53,3% das adolescentes.

A maioria das adolescentes é natural de Montes Claros, correspondendo a um total de 09 meninas em conflito com a lei, 02 adolescentes são naturais de Ermidinha, 01 é de Montalvânia, 03 meninas são de Patís, há registro ainda de 03 adolescentes são de São João da Vereda, 01 adolescente é de São Paulo e 01 de Santo André/SP.

No que se refere à cor das adolescentes, um número considerável são pardas, representando 10 meninas; 05 são brancas e apenas 01 é negra. O perfil da cor das adolescentes se assemelha ao dos dados apresentados pela CIA/BH (2010), apresentando respectivamente 40,9% dos adolescentes em conflito com a lei em Belo Horizonte pertence à cor parda.

Com relação à renda familiar, constatou-se que 08 meninas possuem renda familiar de até dois salários mínimos e apenas 01 adolescente com a renda de mais de três salários mínimos. É importante salientar que houve um número expressivo de processos sem informação quanto à renda, correspondendo respectivamente a 11 garotas.

Com relação à ocupação destas adolescentes verificou-se que 12 são estudantes, 05 não exercem nenhum tipo de ocupação e apenas 03 estavam inseridas no mercado de trabalho.

Para compreender melhor quais os atos infracionais as adolescentes têm praticado em Montes Claros e municípios próximos, deve-se atentar para o quadro I.

Quadro I

Atos infracionais cometidos pelas adolescentes. Montes Claros – 2005 – 2011

Nome	Ato Infracional	Ano
Sofia	Tentativa de Homicídio	2005
Hebe	Ameaça	2006
Éris	Ameaça	2006
Tália	Homicídio	2006
Deméter	Ameaça	2006
Themis	Tráfico ilícito de entorpecente	2007
Aglaia	Lesão corporal	2008
Láquesis	Lesão corporal	2008
Minerva	Lesão corporal	2008
Selene	Furto	2009
Iris	Furto	2009
Hera	Estelionato	2010
Pandora	Subtração de incapazes	2010
Medusa	Tráfico ilícito de entorpecente	2011
Afrodite	Homicídio	2011
Ananke	Tráfico ilícito de entorpecente	2011
Ariadne	Tráfico ilícito de entorpecente	2011
Circe	Tráfico ilícito de entorpecente	2011
Eirene	Tráfico ilícito de entorpecente	2011
Erínias	Tráfico ilícito de entorpecente	2011

Fonte: Consulta direta a Vara da Infância e Juventude da comarca de Montes Claros/MG; Programa Executor de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade – 2011.

Com relação aos atos infracionais cometidos pelas meninas no período de 2005 a 2011, observa-se um crescimento considerável ao longo dos anos, visto que em 2005 havia apenas a incidência de uma menina; no entanto, em 2006 o número cresce para 04; em 2007 houve uma queda desde número voltando a apenas uma ocorrência de ato infracional de meninas. Em 2008 nota-se a ocorrência de 03 garotas. Percebe-se uma estabilidade em 2009 e 2010 registrando apenas duas jovens em conflito com a lei. Já em 2011 o número cresceu consideravelmente, só no primeiro semestre deste ano 07 garotas cometeram atos infracionais.

Os tipos de atos infracionais cometidos pelas meninas apresentam-se de maneira variada, verificou-se que há o registro de 03 garotas que cometeram ameaça; 01 jovem que praticou estelionato; 02 registros de furto; há incidência de 02 homicídios e 01 tentativa de homicídio; quanto à lesão corporal observa-se que foram 03; o ato infracional de subtração de incapazes foi praticado por apenas uma garota; já o tráfico ilícito de entorpecente possui um número maior, representando a ocorrência de 07 adolescentes. Observa-se que em 2011 houve uma predominância de tráfico, dos 07 atos infracionais cometidos por meninas em 2011, 06 são por tráfico ilícito de entorpecentes, ato infracional que até 2010 só havia registro de uma ocorrência.

No ano 2000 a Revista Veja publicou uma reportagem intitulada: *Mulheres Presas. Motivo: Drogas*. A Veja apresentou alguns dados do Mistério da Justiça referente às mulheres no mercado ilegal de drogas, das 4.555 presas no Brasil naquele ano, 60% foram apreendidas por tráfico de drogas, ou seja, 60 em cada 100 mulheres estão envolvidas no tráfico. Estes dados são bastante divergentes dos referentes aos homens, estes representam 96% da população carcerária, deste valor apenas 15% foram condenados por envolvimento com entorpecente.

O tráfico de drogas marca o cenário da realidade brasileira, e o envolvimento de jovens é preocupante. É imprescindível entender que a adolescência é um período turbulento e inconstante, para que o adolescente se desenvolva de maneira positiva neste período, é necessário que o meio social em que ele vive esteja adequado ao seu desenvolvimento. No entanto, nem sempre o que a sociedade cobra do jovem, condiz com que ela oferece.

O Contexto do adolescente em conflito com a lei possui várias dimensões, visto que os motivos que os conduzem ao desvio são diversos. Para compreender os sentimentos e frustrações que levam um jovem a infringir a lei é preciso atentar cuidadosamente para todos os aspectos da sua vida social, como satisfação de necessidades básicas, a relação com familiares e amigos.

A instituição familiar, de acordo com Assis & Constantino (2001), ocupa o papel de manutenção dos costumes. Nesse espaço a criança aprende os valores que se repetiram ao longo das gerações, os pais são responsáveis pela construção da personalidade dos filhos.

É perceptível que algumas meninas em conflito com a lei em Montes Claros possuem uma relação conflituosa com a família. Este fato é bem nítido em quatro garotas, três delas são amigas e saíram de casa e foram morar juntas, no depoimento de uma delas percebe-se nitidamente estes aspectos.

Ariadne⁴ é uma adolescente de 14 anos, jovem ainda para as experiências vivenciadas. Perfil de uma garota agressiva, que faz uso da violência quando encontra algum obstáculo em seu caminho. É uma adolescente que se encontra em vulnerabilidade, já que consta nos autos do seu processo que não estuda, faz uso de drogas, está envolvida no tráfico ilícito de entorpecentes e ainda a relatos de envolvimento em exploração sexual. Não mora com a família, reside com as amigas Circe e Eirene, com as quais divide as experiências dos atos infracionais. A adolescente afirma que:

Que é usuária de drogas; Que Eirene e Circe são usuárias de drogas e vendiam, inclusive já consumiram juntas; Que não reside com seus pais porque não considera que os tem; Que Circe não reside com os pais porque o padrasto já tentou ter relação sexual com ela e não possui apoio de sua mãe; Que Eirene não reside como os pais porque não quer; Que de vez em quando ela e suas colegas trabalham como doméstica; [...] Que possui um filho quatro meses e foi encaminhado para o abrigo [...] (Consulta a processo – Vara da Infância e Juventude – Montes Claros/MG).

⁴ Os nomes das adolescentes foram trocados para preservar suas identidades.

Em geral, os adolescentes necessitam do apoio dos amigos para sair do espaço doméstico quando os conflitos familiares se intensificam. No entanto, há uma diferenciação entre os sexos neste quesito, tendo em vista que a menina necessita de um apoio maior, diferente do menino que sempre conviveu com os companheiros de rua (ASSIS & CONSTANTINO, 2001).

Deste modo, estas autoras supracitadas consideram que a dificuldade de introjetar limite⁵ sociais pode ser relevante para entender o conflito com a lei feminino. Estes limites são resultados de um processo de socialização bem sucedido, que ocorrem principalmente por meio da família e da escola.

Medusa é um exemplo de ausência de controle, de acordo com dados do centro de reeducação familiar percebe-se que há ausência materna no período inicial de desenvolvimento da adolescente. Seu ambiente familiar é problemático devido às “práticas cotidianas”. Com relação a suas condutas, há relatos de excessiva permissividade por parte de sua mãe. Já no que diz respeito ao pai, a relação entre os dois é distante, visto que a adolescente possui pouco contato com ele. Segundo esta adolescente, o uso de droga veio por influência de amigos, e que dentre as razões para o tráfico de drogas estava à facilidade para ganhar dinheiro.

Além da ausência de limites que acarreta no reboque a necessidade de desafiar as regras, encontra-se em alguns adolescentes fatores de vulnerabilidade, que muitas vezes são acarretados pela desorganização do meio onde vivem. Estes aspectos podem ser acentuados em algumas destas adolescentes.

Afrodite é uma jovem de 17 anos, mãe de dois filhos, mas que possuem pais diferentes, um dos pais de seus filhos é envolvido com tráfico de entorpecentes. Afrodite é uma jovem que carrega traumas de infância, visto que foi vítima de pedofilia aos nove anos de idade. A família desta adolescente possui problemas de vulnerabilidade social. De acordo com relatório do centro de internação a família da adolescente é “nuclear, negligência, histórico criminal, fragilidade e vulnerabilidade na dinâmica familiar, dificuldade no exercício da função parental no quesito autoridade; vulnerabilidade social” (Consulta a processo – Vara da Infância e Juventude – Montes Claros/MG).

Para Braga (2010) a “perspectiva ecologia do crime⁶” é importante para compreendermos o fenômeno criminal, uma vez que parte da premissa de que o ambiente desorganizado socialmente consiste em uma das causas criminais. A criminalidade estaria atrelada as condições físicas e as formas como as pessoas se interagem e se organizam neste ambiente.

Esta autora considera ainda que a desestruturação do ambiente físico trabalhada por Shaw e Mckay, consegue demonstrar que as sociedades que se encontram neste estado possuem dificuldade de estabelecer valores comuns aos moradores.

Selene tem 18 anos, família nuclear, não estuda, parou no 4º ano do ensino fundamental, possui um filho de 01 ano e 11 meses. Ela mora em uma casa de quatro cômodos com mais nove pessoas. Dos 07 irmãos, 05 tem idade entre 01 e 13 anos e nenhum estuda.

É preciso entender que já é difícil para um adulto viver em um ambiente tão defasado, onde as possibilidades de reverter esse quadro estão a cada momento mais distante de sua realidade. O adolescente absorve esses fatores de forma mais intensa, haja vista que estão em fase de desenvolvimento. Portanto, fica mais difícil para um adolescente que possui sua trajetória marcada por tanta desestruturação desenvolver projetos sólidos para sair deste ciclo.

A segregação social e espacial faz parte do cenário brasileiro. Há um número considerável de família que vive segregada em espaços que muitas vezes foram ocupados irregularmente, onde falta

⁵ “Entende-se por limites intrafamiliares as regras claramente definidas que se aplicam de forma continua na relação da família entre si e dela com o mundo. Assim, as crianças aprendem quais são os comportamentos aceitos pela sociedade e quais estão interditos” (ASSIS & CONSTANTINO, 2001 p. 91).

⁶ O termo se refere à Teoria da Desorganização Social

o essencial para a sobrevivência digna de um ser humano. Podemos destacar alguns problemas físicos como “as ruas mal iluminadas, as ruas esburacadas, a distribuição de água e energia elétrica é pouco satisfatória, transporte urbano, escolas, posto de saúde, hospitais, espaços de lazer e outros são escassos” (BATISTA, 2003 *apud* BACELLAR, 2006 p. 65).

É possível observar diante de tudo que foi explicitado que é difícil falar em apenas uma causa da criminalidade infanto-juvenil, inúmeros fatores influenciam no contexto social do adolescente em conflito com a lei. Assim, foi possível ir além dos aspectos aparentes e manifestos, que nos levou a compreender o que frequentemente era invisível aos olhos população.

4. Considerações Finais

Este estudo propôs compreender o envolvimento de meninas em atos infracionais. Inicialmente foi um desafio escrever sobre este tema, uma vez que a inserção meninas e mulheres na criminalidade como objeto específico de estudo ainda é pouco explorado na academia. Inúmeros fatores podem ser atribuídos a essa carência, tais como a menor incidência das práticas delituosas, ou ainda a representação secundária que durante muito tempo a mulher representou na sociedade, já que numa visão tradicional a mulher não teria o direito nem de delinquir.

Procurou-se não reduzir a menina a um objeto isolado de pesquisa. Ao buscar compreender esse universo infracional foi possível observar que existem semelhanças e diferenças entre meninas e meninos em conflito com a lei. As garotas começam a praticar atos infracionais mais cedo que os meninos, já que as estatísticas⁷ apontam que em Montes Claros a idade em que mais se verifica a prática da infração entre os meninos é dos 18 aos 21 anos.

Com relação ao ato infracional há também algumas diferenças, o tráfico entre os meninos é o terceiro ato infracional mais praticado, entre as jovens é o primeiro. No entanto, o perfil se aproxima na escolaridade, visto que a maioria dos adolescentes não completou o ensino fundamental, outra variável que se aproxima é a renda como evidenciado anteriormente. Deste modo, buscamos não tratar da criminalidade de maneira segregada.

O estudo demonstrou alguns fatores que facilitam o envolvimento de adolescentes no crime, como a relação familiar conturbada; a baixa escolaridade, ausência de supervisão, limites e orientações, espaços desorganizados, influência de amigos, negligência e drogas. É mister salientar que é impossível falar de apenas uma causa da criminalidade, já que a adolescência é uma fase de desenvolvimento, onde o jovem se encontra em fase de formação da sua personalidade, portanto, há um contexto pluridimensional. Observa-se que os fatores que facilitam o comportamento das adolescentes se repetem como no cenário brasileiro.

O processo de investigação deste objeto de estudo permitiu perceber que as adolescentes em conflito com a lei, são ao mesmo tempo vítimas e réus, vítima de uma exclusão que permeia toda a sua trajetória de vida, da marginalização e de um estigma criado pela sociedade, que não conseguem perceber os reais problemas que rondam o mundo infracional.

Referências

- ALMEIDA, Rosimary de Oliveira. **Mulheres que matam: universo imaginário do crime feminino**. Rio de Janeiro: Relume Dumara; UFRJ, 2001.
- ASSIS, Simone Gonçalves de; COSNTANTINO, Patrícia. **Filhas do Mundo: infração juvenil feminina no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2001.

⁷ Ver trabalho de Ribeiro (2009).

- BRAGA, Maria Ângela Figueiredo. **Criminalidade feminina: reflexos pelo avesso – análise dos condicionamentos da criminalidade feminina em Montes Claros/MG.** Belo Horizonte, 2010. Tese (Doutorado em Ciências Humanas), UFMG.
- BUGLIONE, Samantha: **A mulher enquanto metáfora do direito penal.** Revista eletrônica Buscalegis. Disponível em <http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas> acessado em 21 de junho de 2010.
- CARDOSO, Sara Oliveira. **Jovens mulheres: identidades, vivências e transgressões.** Porto Alegre, 120f. Dissertação (Mestrado em Educação). PUC- RS.
- CERQUEIRA, Danilo; LOBÃO, Waldir. **Determinantes da Criminalidade: arcaibouços teóricos e resultados empíricos.** Dado, vol. 47. Rio de Janeiro, 2004. Disponível em <http://www.scielo.br>.
- CONSTANTINO, Patrícia. **Entre as escolhas e os riscos possíveis – A inserção das jovens no tráfico de drogas.** Rio de Janeiro 2001, 196 f. Dissertação (Mestrado em Ciências na Área da Saúde Pública) – Fundação Oswaldo Cruz. Disponível em <http://teses.icict.fiocruz.br>. Acessado 10 novembro de 2010.
- DURKHEIM, Émile. **As Regras do Método Sociológico.** 17 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001.
- IBGE, **Síntese de Indicadores Sociais Uma Análise das Condições de Vida da População Brasileira.** Rio de Janeiro, 2010. Disponível em <http://www.ibge.gov.br>.
- JABLONSKI, Bernardo. **A Crise do Casamento Contemporâneo e a Emancipação Feminina; Algumas Considerações.** In: NEGREIROS, Teresa Creuza G.M. Emancipação da Mulher – uma luta. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 1988.
- MOURA, Tatiana. **Rostos Invisíveis da Violência Armada: Um estudo de caso sobre o Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: 7 letras, 2007.
- PERRUCCI, Maud Frago de Albuquerque. **Mulheres Encarceradas.** São Paulo: Global Editora, 1983.
- PRIORE, Mary Del. **História das Crianças no Brasil.** 6 ed. São Paulo: Contexto, 2007.
- QUEIROZ, Sônia Maria Alves. **Breves Reflexões sobre a Representação Social das Mulheres Cabo-Verdianas: A hermenêutica do cotidiano.** Revela Periódico de Divulgação Científica da FALS Ano 5, 2010. Disponível em <http://www.fals.com.br>. Acessado 20 de fevereiro de 2011.
- RAMOS, Malena Bello. **Meninas privadas de liberdade: a construção social da vulnerabilidade penal de gênero.** Porto Alegre: PUCRS, 2007.
- RIBEIRO, Melina Veloso Ferreira. **Jovens adolescentes em conflito com a lei: uma inserção dos múltiplos casos de atos infracionais cometidos na cidade de Montes Claros/MG.** Montes Claros, 2010 (Monografia) UNIMONTES.
- TRJMG, **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.** CIA, Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional Vara Infracional da Infância e da Juventude Setor de Pesquisa Infracional. Belo Horizonte, 2010.
- Mulheres presas. Motivo: drogas.** In. *Veja*, v.33, n.4, p.64 - 67, 26 jan. 2000. Disponível em <http://veja.abril.com.br>.